



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 - de Fevereiro de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.717, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.673,85 (vinte e sete mil seiscientos e setenta e três reais com oitenta e cinco centavos), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

**03- Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças**

01.04.122.0002.2.003 – Manter as atividades da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições Trabalhistas .....R\$ 6.300,00

01.04.129.0004.2.123 – Manter as atividades do Setor Tributário

Elemento Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.673,85

**04- Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer**

01.12.361.0007.2.025 – Manter e conservar o prédio da EMEF Miguel Burnier

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.600,00

**06- Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente**

01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria Agricultura, Industria, Comercio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições Trabalhistas .....R\$ 5.100,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

**03- Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças**

01.04.122.0002.2.003 – Manter as atividades da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal.....R\$ 19.973,85



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

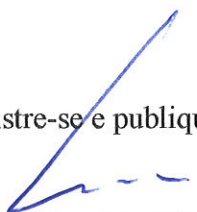
04- Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer  
01.12.361.0007.2.025 – Manter e conservar o prédio da EMEF Miguel Burnier  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de  
Consumo.....R\$ 2.600,00

06- Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e  
Meio Ambiente  
01.20.608.0022.2.097 – Realização Horas Máquinas  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 5.100,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

  
**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito